



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

Lei nº 1409/2014

Altera a Lei nº 1399/2014.

A Câmara Municipal de Rio Preto, no uso de suas atribuições gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1399/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Rio Preto, do órgão Câmara Municipal para o órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

1.	Câmara Municipal
1.01.	Câmara Municipal
1.01.00.	Câmara Municipal
1.01.00.01.	Legislativa
1.01.00.01.031.	Ação Legislativa
1.01.00.01.031.001.	Processo Legislativo
1.01.00.01.031.001.1.0001	Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51	Obras e Instalações
	95.000,00
1.01.00.01.031.001.1.0003	Aquisição de terreno para a construção da sede
4.4.90.61	Aquisição de imóveis
	52.044,17
	147.044,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

II – Dotações remanejadas para a Prefeitura Municipal.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Rio Preto

Unidade 04 - Secretaria De Educação, Esporte E Lazer

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Educação

2.04.01.12.361.003.2.0046 - 3.1.90.04 Transporte Escolar Do

Ensino Fundamental - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Ação Social E Habitação

2.07.01.08.122.002.2.0068 - 3.1.90.04 Sec. Municipal De

Assistência Social - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.01.08.244.006.2.0077 - 3.1.90.11 Manut. Centro De

Referência De Assistência Social - - - - - R\$ 15.528,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.528,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Mun. Criança E Do Adolescente

2.08.02.08.243.006.2.0088 - 3.3.90.39 Manutenção Do Projeto

Caixinha De Música - - - - - R\$ 21.607,76

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 21.607,76

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 37.135,76

Unidade 09 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.002.2.0090 - 3.1.90.11 Manutenção Da

Secretaria Municipal De Obras - - - - - R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

2.09.00.17.512.010.2.0095 - 3.1.90.04 Distribuição E	
Tratamento De Água Potável - - - - -	R\$ 28.033,26
2.09.00.17.512.010.2.0098 - 3.1.90.04 Desenvolv. Das	
Atividades Da Usina Reciclagem Lixo - - - - -	R\$ 54.875,15
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 87.908,41
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 87.908,41
Total Geral - - - - -	R\$ 147.044,17

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei 1399/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 18 de dezembro de 2014.

Agostinho Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal